



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210319PP00010

LICITAÇÃO Nº. 00010/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

RUA VALDECI SALES, 579 - CENTRO - AREIA DE BARAUNAS - PB.

CEP: 58732-000

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.685/0001-90, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 15 de Abril de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00010/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DE AR E AGUA DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, PARA ENTREGA PARCELADA.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DE AR E AGUA DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, PARA ENTREGA PARCELADA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DE AR E AGUA DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, PARA ENTREGA PARCELADA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 10:00 horas do dia 15 de Abril de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
- 3.2.2.Pelos sites: areiadebaraunas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

10 302 1009 2058 Aquisição de Equipamentos para o Setor de Saúde
04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
04 122 2001 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
12 361 1002 2012 Manutenção da Secretaria de Educação
12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do FUNDEB (outras despesas 40%)
12 361 1002 2018 Aquisição de Equipamentos para o Ensino Básico
08 122 1014 2043 Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social
08 244 1014 2049 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3390.30 99 Material de Consumo
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas:

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Joao de Melo Araujo. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos

pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.2.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.2.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00010/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00010/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado, os balanços poderá ser registrado na Junta Comercial do Estado ou mesmo emitidos no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, desde que sejam possível confirmar sua validade através de código ou recibo eletrônico, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Fica dispensado da a apresentação do balanço patrimonial as empresas de pequeno porte (EPP) e Empresas de médio porte (ME). Para tal dispensa as empresas deveram apresentar comprovação, que poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e

encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Patos.
- 20.9.1.0 local de entrega será a sede do município, sem nenhum custo por parte do contratante.

Areia de Baraunas - PB, 22 de Março de 2021.

JOAO DE MELO ARAUJO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DE AR E AGUA DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, PARA ENTREGA PARCELADA.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTUs; TENSÃO 220W, MODELO HI WALL, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO E AJUSTE DE TEMPERATURA E DIREÇÃO DO AR.	Unid	5
2	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUs; TENSÃO 220W, MODELO HI WALL, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO E AJUSTE DE TEMPERATURA E DIREÇÃO DO AR.	Unid	5
3	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUs; TENSÃO 220W, MODELO HI WALL, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO E AJUSTE DE TEMPERATURA E DIREÇÃO DO AR.	Unid	3
4	BEBEDOURO DE COLUNA, ÁGUA GELADA E NATURAL, TORNEIRAS INDIVIDUAIS, COM APOIO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, TENSÃO 220W.	Unid	4
5	BEBEDOURO DE BANCADA, ÁGUA GELADA E NATURAL, TORNEIRAS INDIVIDUAIS, COM APOIO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, TENSÃO 220W.	Unid	6
6	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR TAMANHO 1.5 METROS	UND	4
7	CABO DE VÍDEO VGA PARA MONITOR DE 1.5 METROS	UND	6
8	CABO SATA INTERNO	UND	10
9	CABO USB A Macho x B Macho PARA IMPRESSORA COM TAMANHO MINIMO DE 1 METRO	UND	10
10	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5 COM 305 METROS	UND	3
11	CANETA APRESENTADORA LASER COM DISTÂNCIA MINIMA DE 2 METROS E INTERFACE USB WIRELESS PARA POWER POINT	UND	10
12	COMPUTADOR DE MESA DESKTOP ? PROCESSADOR MÍNIMO EQUIVALENTE AO CORE I3 COM QUATRO NÚCLEOS, PLACA MÃE COMPATÍVEL, VÍDEO/SOM/REDE ON?BOARD, MEMÓRIA 8GB DDR4, SSD 240GB, DRIVE GRAVADOR DE DVD 24X, GABINETE ATX COM FONTE SUPORTADA, TECLADO USB PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓTICO MIN. 800DPI, CAIXA DE SOM 3W USB, MONITOR LCD LED 18,5 1366X768 E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	UND	6
13	ESTABILIZADOR 1000VA 220V(ENTRADA) ? 115V(SAÍDA) FREQUENCIA NOMINAL DE 60HZ	UND	10
14	ESTABILIZADOR 500VA 220V(ENTRADA) ? 115V(SAÍDA) FREQUENCIA NOMINAL DE 60HZ	UND	6
15	FONTE CARREGADOR COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	UND	6
16	FONTE PARA COMPUTADOR 450W CONEXÕES 6X SATA 4X4 PINOS, 1X ATX20/24	UND	15
17	HD interno 1tb 1000gb, 64mb sata 3 6gb/s 7200rpm, para desktop – 1000gb (1 tera), conexão: sata 3 (compatível com sata e sata 2), compatibilidade: computadores desktop cache: 64mb, velocidade do eixo (rpm): 7200 rpm	UND	4
18	HD externo 1000gb 5400 rpm usb 3.0 m3 hx–m500tcb/g, – capacidade: 1tb– velocidade de rotação: 5400 rpm– interface: usb 3.0 e compátivel com usb 2.0– sem fonte, conexão usb – cor: preto	UND	5
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, INTERFACE USB 2.0, WIRELESS E ETHERNET, BANDEJA COM CAPACIDADE MINIMA DE 200 FOLHAS E CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL MINIMO DE 2000 CÓPIAS SIMILIAR A BROTHER MFC–L5802DW E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	UND	4
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COM INTERFACE USB 2.0, BANDEJA COM CAPACIDADE MINIMA DE 150 FOLHAS E VELOCIDADE MINIMA DE 20 PÁGINAS POR MINUTO SIMILIAR A BROTHER DCP–L5502 LP E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	UND	4
21	Caixa Caixa Som Portátil Usb P2 para computador ou Notebook .	UND	10
22	Impressora Multifuncional Características – Velocidade de impressões e cópias em até 30 ppm; · Conexão USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless; · Impressão a laser de até 2400 x 600 dpi; · Alimentador automático de documentos para 35 folhas; · Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas IMPRESSORA SEMELHANTE A BROTHER MULTIFUNCIONAL DCPL2540DW LASER MONOCROMÁTICA	UND	4
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA ACOPLADO, CORES PRETA, CIANO, AMARELO E MAGENTA, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, SIMILAR A EPSON L3150	UND	6
24	MONITOR LCD LED 18,5" 1366X768 WIDESCREEN COM CONEXÃO VGA	UND	6
25	MONITOR LCD LED 21,5" FULL HD 1920X1080 WIDESCREEN COM CONEXÃO VGA	UND	5
26	MOUSE ÓTICO USB PRETO COM SCROLL COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 800DPI COM CONEXÃO USB	UND	20

27	MOUSE ÓTICO USB PRETO COM SCROLL COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 800DPI COM CONEXÃO SEM FIO	UND	20
28	NO?BREAK DE 1200VA BIVOLT COM BATERIA INTERNA E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SURTO DE TENSÃO, 6 SAÍDAS DE ENERGIA, AUTÔNOMIA MINIMA DA BATERIA COM UM COMPUTADOR LIGADO MINIMA DE 15 MINUTOS E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	UND	4
29	NO?BREAK DE 700VA BIVOLT COM BATERIA INTERNA E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SURTO DE TENSÃO, 6 SAÍDAS, AUTÔNOMIA MINIMA DA BATERIA COM UM COMPUTADOR LIGADO MINIMA DE 15 MINUTOS E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	UND	4
30	PENDRIVE 32 GB USB 3.0	UND	20
31	Projektor com Especificações: Dimensões:302 x 82 x 237 mm – Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança – Temperatura de uso: 5°C a 35°C – Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips – Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto – LCD Screen: 0,55 polegadas (D7) – Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício– Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 – Brilho em cores – Saída de luz colorida: 3300 lumens – Brilho em branco – Saída de luz branca: 3300 lumens – Razão de aspecto: 4:3 – Resolução nativa: SVGA – Tipo de lâmpada: 210 W UHE – Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal)– Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30° +30– Razão de contraste: Até 15,000:1 – Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores – Alto-falante: 2 W Mono – Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) – Entrada de computador: x 1 D-sub15– HDMI: x 1 – Vídeo RCA: x 1 – USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) – USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware) – Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1)	UND	3
32	SCANNER COM CAPACIDADE DE SCANNER NOS DOIS LADOS DA FOLHA, RESOLUÇÃO ÓTICA MINIMA DE 600X600 DPI, SALVA EM PDF, CONECTIVIDADE WIFI E USB 3.0 SIMILAR A EPSON E-400	UND	3
33	TECLADO USB, PADRÃO ABNT2 COM 105 TECLAS, SENDO OBRIGATÓRIO "Ç"	UND	20
34	Notebook com processador core i3 4gb de memora, HD de 1tb tela de 15.6 cabo alimentador bivolt, mínimo duas entradas usb, entradas para fone de ouvido e microfone, entrada hdmi, leitor de carta micro sd.	UND	4
35	NOTEBOOK ? PROCESSADOR MÍNIMO EQUIVALENTE AO CORE I5 COM QUATRO NÚCLEOS, 4GB DDR4, HD 1TB, WI?FI, SAÍDA HDMI, SAÍDAS USB, TECLADO PADRÃO ABNT, TELA 15,6" 1920X1020 E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	UND	3
36	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 100 POLEGADAS	UND	3
37	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 220V PARA 110V X 110V PARA 220V 5000VA	UND	10
38	TRIPÉ FOTOGRAFICO PARA CELULAR	UND	10
39	TRIPÉ FOTOGRAFICO PARA MÁQUINAS FOTOGRAFICAS	UND	10
40	CAMERA FOTOGRAFICA SENI PROFISSIONAL	UND	2
41	CABO HDMI 1.8M	UND	20
42	Roteador wireless 450 mbps velocidade de transferência wireless de até 300mbps. Cobertura 5 vezes maior que o padrão 802.11g. compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g. criptografia avançada wep. wpa e wpa2. 4 portas ethernet 10/100 para conexão cabeada portas 4 portas lan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix. 1 porta wan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix. Padrões ieee 802.11n. ieee 802.11g/b. ieee 802.3. ieee 802.3u. antena 3. Conector reverse sma.	UND	6
43	Refil de tinta Epson preto e colorida garrafas de tinta de 70 ml; – conseguem os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; – economia e segurança para o seu equipamento; – tanques de tinta individuais: recarregue a cor que acabar; – 4 cores que proporcionam vasta gama de tonalidades; – cores profundas e vivas; – secagem rápida; – alto rendimento. Rendimento médio 4.000 páginas.	UND	100
44	Tablet and4.4 qc 1.3ghz 16gb dimensões do, preto, tela 10", wi-fi, android 4.4, 5mp/2mp, 16gb interface com o usuário: tela full touch – Sistema operacional + versão: android 4.4 loja de aplicativos: galaxy apps/google play – Processador: 1.3ghz gsm: n/a 3g: n/a 4g: n/a e-mail: google mail,native client push e-mail: microsoft direct push e-mail for exchange – Tipos de e-mail suportados: pop3,imap4,smtp,ssl,tls,eas – Bluetooth: versão 4.0 browser: google chrome gsm: n/a gprs: n/a edge: n/a internet 3g: n/a lte: n/a conexão wi-fi: 802.11 b/g/n 2.4ghz – USB: versão 2.0 sim card: n/a – Visualização de arquivos office: hancom tecnologia: tft – Tamanho do display: 9.6" número de pixels: 1280 x 800 (wxga) – Quantidade de cores: 16 m câmera principal: resolução: 5.0 mp – Zoom: 4x câmera frontal: 2.0 mp – Efeitos de foto: sim gravação de vídeo: sim – Formatos suportados: mp4,m4v,3gp,3g2,mkv,webm – Resolução de reprodução: fhd (1920 x 1080) @30fps – Resolução de gravação: hd (1280 x 720) @30fps – Reprodução de música: sim – Formatos suportados: p3, m4a, 3ga, aac, ogg, oga, wav, amr, awb, flac, mid, midi, xmf, mxmf, imy, rtttl, rtx,ota – Rádio fm: sim gravação de rádio fm: sim rds: sim gps: sim a-gps: sim eas it policy: 7 mdm: n/a ode: s/w ode – VPN: ipsec knox: n/a – Memória interna disponível para usuário: 16 gb* suporte a cartão de memória: sim – Tipo cartão de memória suportado: micro sd capacidade máxima do cartão de memória: 128 gb memória ram: 1 gb – Capacidade da bateria (mah): 5000 mah tipo de bateria: ions de lítio – Voltagem: bi volt – Acessórios padrão: aparelho e carregador – Cabo USB: sim – Fone de ouvido: sim – Dimensões do aparelho: 24,19 x 14,95x 8,5 cm – Peso do aparelho: 445g	UND	3
45	Carregador de pilhas com 4 pilhas AA recarregáveis	UND	5
46	Switch 8 portas 10/100/1000 mbps indicador de leds na portas rj45	UND	5
47	Switch 16 portas 10/100/1000 mbps indicador de leds na portas rj45	UND	4
48	Câmera de segurança Multi HD sensor 1/3 lente 2,8mm alcance IR de 20 metros instalação interna e externa	UND	20
49	Dvr 8 canais Multi HD saída de vídeo BNC, HDMI, E VGA	UND	4
50	Dvr 16 canais Multi HD saída de vídeo BNC, HDMI, E VGA	UND	3
51	Fonte para câmera estilo colmeia de 10A	UND	6
52	Cabo coaxial flexível para câmeras rolo com 100m	UND	10
53	Conectores para câmera BNC/ P4	UND	100

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
- 4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOAO DE MELO ARAUJO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PERIFÉRICOS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DE AR E AGUA DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, PARA ENTREGA PARCELADA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTUs; TENSAO 220W, MODELO HI WALL, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO E AJUSTE DE TEMPERATURA E DIREÇÃO DO AR.		Unid	5		
2	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUs; TENSAO 220W, MODELO HI WALL, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO E AJUSTE DE TEMPERATURA E DIREÇÃO DO AR.		Unid	5		
3	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTUs; TENSAO 220W, MODELO HI WALL, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO E AJUSTE DE TEMPERATURA E DIREÇÃO DO AR.		Unid	3		
4	BEBEDOURO DE COLUNA, ÁGUA GELADA E NATURAL, TORNEIRAS INDIVIDUAIS, COM APOIO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, TENSÃO 220W.		Unid	4		
5	BEBEDOURO DE BANCADA, ÁGUA GELADA E NATURAL, TORNEIRAS INDIVIDUAIS, COM APOIO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, TENSÃO 220W.		Unid	6		
6	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR TAMANHO 1.5 METROS		UND	4		
7	CABO DE VÍDEO VGA PARA MONITOR DE 1.5 METROS		UND	6		
8	CABO SATA INTERNO		UND	10		
9	CABO USB A Macho x B Macho PARA IMPRESSORA COM TAMANHO MINIMO DE 1 METRO		UND	10		
10	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5 COM 305 METROS		UND	3		
11	CANETA APRESENTADORA LASER COM DISTÂNCIA MINIMA DE 2 METROS E INTERFACE USB WIRELESS PARA POWER POINT		UND	10		
12	COMPUTADOR DE MESA DESKTOP ? PROCESSADOR MÍNIMO EQUIVALENTE AO CORE I3 COM QUATRO NÚCLEOS, PLACA MÃE COMPATÍVEL, VÍDEO/SOM/REDE ON?BOARD, MEMÓRIA 8GB DDR4, SSD 240GB, DRIVE GRAVADOR DE DVD 24X, GABINETE ATX COM FONTE SUPORTADA, TECLADO USB PADRÃO ABNT2, MOUSE OTICO MIN. 800DPI, CAIXA DE SOM 3W USB, MONITOR LCD LED 18,5 1366X768 E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO		UND	6		
13	ESTABILIZADOR 1000VA 220V(ENTRADA) ? 115V(SAÍDA) FREQUENCIA NOMINAL DE 60HZ		UND	10		
14	ESTABILIZADOR 500VA 220V(ENTRADA) ? 115V(SAÍDA) FREQUENCIA NOMINAL DE 60HZ		UND	6		
15	FONTE CARREGADOR COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK		UND	6		

16	FONTE PARA COMPUTADOR 450W CONEXÕES 6X SATA 4X4 PINOS, 1X ATX20/24		UND	15	
17	HD interno 1tb 1000gb, 64mb sata 3 6gb/s 7200rpm, para desktop – 1000gb (1 tera), conexão: sata 3 (compatível com sata e sata 2), compatibilidade: computadores desktop cache: 64mb, velocidade do eixo (rpm): 7200 rpm		UND	4	
18	HD externo 1000gb 5400 rpm usb 3.0 m3 hx-m500tcb/g, – capacidade: 1tb– velocidade de rotação: 5400 rpm– interface: usb 3.0 e compatível com usb 2.0– sem fonte, conexão usb – cor: preto		UND	5	
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, INTERFACE USB 2.0, WIRELESS E ETHERNET, BANDEJA COM CAPACIDADE MINIMA DE 200 FOLHAS E CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL MINIMO DE 2000 CÓPIAS SIMILIAR A BROTHER MFC–L5802DW E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO		UND	4	
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COM INTERFACE USB 2.0, BANDEJA COM CAPACIDADE MINIMA DE 150 FOLHAS E VELOCIDADE MINIMA DE 20 PÁGINAS POR MINUTO SIMILIAR A BROTHER DCP–L5502 LP E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO		UND	4	
21	Caixa Caixinha Som Portátil Usb P2 para computador ou Notebook .		UND	10	
22	Impressora Multifuncional Características – Velocidade de impressões e cópias em até 30 ppm; · Conexão USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless; · Impressão a laser de até 2400 x 600 dpi; · Alimentador automático de documentos para 35 folhas; · Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas IMPRESSORA SEMELHANTE A BROTHER MULTIFUNCIONAL DCPL2540DW LASER MONOCROMÁTICA		UND	4	
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA ACOPLADO, CORES PRETA, CIANO, AMARELO E MAGENTA, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO, SIMILAR A EPSON L3150		UND	6	
24	MONITOR LCD LED 18,5" 1366X768 WIDESCREEN COM CONEXÃO VGA		UND	6	
25	MONITOR LCD LED 21,5" FULL HD 1920X1080 WIDESCREEN COM CONEXÃO VGA		UND	5	
26	MOUSE ÓTICO USB PRETO COM SCROLL COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 800DPI COM CONEXÃO USB		UND	20	
27	MOUSE ÓTICO USB PRETO COM SCROLL COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 800DPI COM CONEXÃO SEM FIO		UND	20	
28	NO?BREAK DE 1200VA BIVOLT COM BATERIA INTERNA E PROTEAÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SURTO DE TENSÃO, 6 SAÍDAS DE ENERGIA, AUTÔNOMIA MINIMA DA BATERIA COM UM COMPUTADOR LIGADO MINIMA DE 15 MINUTOS E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO		UND	4	
29	NO?BREAK DE 700VA BIVOLT COM BATERIA INTERNA E PROTEAÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SURTO DE TENSÃO, 6 SAÍDAS, AUTÔNOMIA MINIMA DA BATERIA COM UM COMPUTADOR LIGADO MINIMA DE 15 MINUTOS E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO		UND	4	
30	PENDRIVE 32 GB USB 3.0		UND	20	
31	Projeto com Especificações: Dimensões:302 x 82 x 237 mm – Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança – Temperatura de uso: 5°C a 35°C – Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips – Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto – LCD Screen: 0,55 polegadas (D7) – Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício– Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3 – Brilho em cores – Saída de luz colorida: 3300 lumens – Brilho em branco – Saída de luz branca: 3300 lumens – Razão de aspecto: 4:3 – Resolução nativa: SVGA – Tipo de lâmpada: 210 W UHE – Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal)– Correção de Keystone: Horizontal: –30° +30° / Vertical: –30° +30– Razão de contraste: Até 15,000:1 – Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores – Alto-falante: 2 W Mono – Ruído do ventilador: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho) – Entrada de computador: x 1 D–sub15– HDMI: x 1 – Vídeo RCA: x 1 – USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) –		UND	3	

	USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware) – Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1)				
32	SCANNER COM CAPACIDADE DE SCANNER NOS DOIS LADOS DA FOLHA, RESOLUÇÃO ÓTICA MÍNIMA DE 600X600 DPI, SALVA EM PDF, CONECTIVIDADE WIFI E USB 3.0 SIMILAR A EPSON E-400	UND		3	
33	TECLADO USB, PADRÃO ABNT2 COM 105 TECLAS, SENDO OBRIGATÓRIO "Ç"	UND		20	
34	Notebook com processador core I3 4gb de memora, HD de 1tb tela de 15.6 cabo alimentador bivolt, mínimo duas entradas usb, entradas para fone de ouvido e microfone, entrada hdmi, leitor de carta micro sd.	UND		4	
35	NOTEBOOK ? PROCESSADOR MÍNIMO EQUIVALENTE AO CORE I5 COM QUATRO NÚCLEOS, 4GB DDR4, HD 1TB, WI?FI, SAÍDA HDMI, SAÍDAS USB, TECLADO PADRÃO ABNT, TELA 15,6" 1920X1020 E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND		3	
36	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 100 POLEGADAS	UND		3	
37	TRANSFORMADOR DE ENERGIA 220V PARA 110V X 110V PARA 220V 5000VA	UND		10	
38	TRIPÉ FOTOGRÁFICO PARA CELULAR	UND		10	
39	TRIPÉ FOTOGRÁFICO PARA MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS	UND		10	
40	CAMERA FOTOGRAFICA SENI PROFISSIONAL	UND		2	
41	CABO HDMI 1.8M	UND		20	
42	Roteador wireless 450 mbps velocidade de transferência wireless de até 300mbps. Cobertura 5 vezes maior que o padrão 802.11g. compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g. criptografia avançada wep. wpa e wpa2. 4 portas ethernet 10/100 para conexão cabeada portas 4 portas lan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix. 1 porta wan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix. Padrões ieee 802.11n. ieee 802.11g/b. ieee 802.3. ieee 802.3u. antena 3. Conector reverse sma.	UND		6	
43	Refil de tinta Epson preto e colorida garrafas de tinta de 70 ml; – conseguem os mais altos níveis de qualidade nas impressões de todos os tipos de trabalhos, sejam textos ou imagens; – economia e segurança para o seu equipamento; – tanques de tinta individuais: recarregue a cor que acabar; – 4 cores que proporcionam vasta gama de tonalidades; – cores profundas e vivas; – secagem rápida; – alto rendimento. Rendimento médio 4.000 páginas.	UND		100	
44	Tablet and 4.4 qc 1.3ghz 16gb dimensões do, preto, tela 10", wi-fi, android 4.4, 5mp/2mp, 16gb interface com o usuário: tela full touch – Sistema operacional + versão: android 4.4 loja de aplicativos: galaxy apps/google play – Processador: 1.3ghz gsm: n/a 3g: n/a 4g: n/a e-mail: google mail,native client push e-mail: microsoft direct push e-mail for exchange – Tipos de e-mail suportados: pop3,imap4,smtp,ssl,tls,eas – Bluetooth: versão 4.0 browser: google chrome gsm: n/a gprs: n/a edge: n/a internet 3g: n/a lte: n/a conexão wi-fi: 802.11 b/g/n 2.4ghz – USB: versão 2.0 sim card: n/a – Visualização de arquivos office: hancom tecnologia: tft – Tamanho do display: 9.6" número de pixels: 1280 x 800 (wxga) – Quantidade de cores: 16 m câmera principal: resolução: 5.0 mp – Zoom: 4x câmera frontal: 2.0 mp – Efeitos de foto: sim gravação de vídeo: sim – Formatos suportados: mp4,m4v,3gp,3g2,mkv,webm – Resolução de reprodução: fhd (1920 x 1080) @30fps – Resolução de gravação: hd (1280 x 720) @30fps – Reprodução de música: sim – Formatos suportados: p3, m4a, 3ga, aac, ogg, oga, wav, amr, awb, flac, mid, midi, xmf, mxmf, imy, rtttl, rtx,ota – Rádio fm: sim gravação de rádio fm: sim rds: sim gps: sim a-gps: sim eas it policy: 7 mdm: n/a ode: s/w ode – VPN: ipsec knox: n/a – Memória interna disponível para usuário: 16 gb* suporte a cartão de memória: sim – Tipo cartão de memória suportado: micro sd capacidade máxima do cartão de memória: 128 gb memória ram: 1 gb – Capacidade da bateria (mah): 5000 mah tipo de bateria: ions de lítio – Voltagem: bi volt – Acessórios padrão: aparelho e carregador – Cabo USB: sim – Fone de ouvido: sim – Dimensões do aparelho: 24,19 x 14,95x 8,5 cm – Peso do aparelho: 445g	UND		3	
45	Carregador de pilhas com 4 pilhas AA recarregáveis	UND		5	

46	Switch 8 portas 10/100/1000 mbps indicador de leds na portas rj45	UND	5	
47	Switch 16 portas 10/100/1000 mbps indicador de leds na portas rj45	UND	4	
48	Câmera de segurança Multi HD sensor 1/3 lente 2,8mm alcance IR de 20 metros instalação interna e externa	UND	20	
49	Dvr 8 canais Multi HD saída de vídeo BNC, HDMI, E VGA	UND	4	
50	Dvr 16 canais Multi HD saída de vídeo BNC, HDMI, E VGA	UND	3	
51	Fonte para câmera estilo colmeia de 10A	UND	6	
52	Cabo coaxial flexível para câmeras rolo com 100m	UND	10	
53	Conectores para câmera BNC/ P4	UND	100	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00010/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB, CNPJ n° 01.612.685/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Brasileira, Casado, Nutricionista, residente e domiciliado na Rua Valdeci Sales, . - Centro - Areia de Baraúnas - PB, CPF n° 043.399.614-50, Carteira de Identidade n° 2.593.578 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00010/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PERIFÉRICOS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DE AR E AGUA DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, PARA ENTREGA PARCELADA.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00010/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

10 302 1009 2058 Aquisição de Equipamentos para o Setor de Saúde
04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
12 361 1002 2012 Manutenção da Secretaria de Educação
12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do FUNDEB (outras despesas 40%)
12 361 1002 2018 Aquisição de Equipamentos para o Ensino Básico
08 122 1014 2043 Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social
08 244 1014 2049 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3390.30 99 Material de Consumo
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Entregar os produtos na sede do município contratante, sem nenhum custo adicional independentemente da quantidade. .

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora

contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Areia de Baraunas - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....